



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Gervásio de Castro, 53 Benfica, , Fortaleza/CE, CEP 60.015-343
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08087.000015/2018-12

Unidade Gestora: 194041 - Coordenação Regional Nordeste II

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II E A EMPRESA DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0070-58, com endereço na Rua Gervásio de Castro, 53, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-343, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Chefe de Divisão Técnica, Senhora Valdênia Araújo Ramos Lucena, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4.298.747, SSPDS/CE e do CPF nº 499.153.044-04, nomeada pela Portaria 71/PRES, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.U. de 03 de fevereiro de 2016 e com subdelegação de competência concedida pelo Presidente da FUNAI, através da Portaria nº 873/PRES, de 30 de julho de 2020, e de outro lado a empresa DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.187.088/0001-41, estabelecida à Rua Chico Lemos, 665, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. PAULA JULIANA CHAGAS ROCHA FERNANDES, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG ° 98002145228 SSP/CE, inscrita na OAB/CE sob o nº 18214, CPF/MF ° 969.030.903-04, tendo por seu bastante procurador, o Sr. ALEXIS FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1010680, SSPDS/CE e do CPF nº 203.271.533-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e repactuação ao contrato nº 120/2018 referente à prestação de serviço de limpeza e conservação prestado na Coordenação Regional Nordeste II em Fortaleza/CE e Coordenação Técnica Local em Crateús/CE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado em:

2.1.1. Art. 57, II, da Lei 8.666/93;

2.1.2. Art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;

- 2.1.3. Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;
- 2.1.4. Subseção VI da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

- 3.1. O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2020, mediante a assinatura das partes.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 4.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do contrato passará de R\$ 85.222,53 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 88.773,99 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).**

- 4.2. O valor mensal estimado deste Contrato passa a ser de R\$ 7.219,64 (sete mil duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), dividido em:

- 4.3. Item 1 do Grupo 1: R\$ 3.805,62 (três mil oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos); e

- 4.4. Item 2 do Grupo 1: R\$ 3.414,02 (três mil quatrocentos e quatorze reais e dois centavos).

- 4.5. O valor retroativo do serviço, com base na cláusula primeira da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº CE00048/2020, registrada junto ao MTE em 17/01/2020 é de R\$ 2.138,31 (dois mil cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos), abrangendo o período entre 01/01/2020 a 02/09/2020.

- 4.6. Passa a vigorar a Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 2368429 e 2368438), a partir de 03 de setembro de 2020.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo é de R\$ 88.773,99 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos). Este valor está dividido em: R\$ 86.635,68 (oitenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente à repactuação para o período de 03/09/2020 a 02/09/2021, mais R\$ 2.138,31 (dois mil cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos) que abrange o período entre 01/01/2020 a 02/09/2020 e correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194041 - Coordenação Regional Nordeste II; Programa de Trabalho nº 189947; Plano interno: FI9900ROADM; Natureza de Despesa nº 33.90.39-78 – serviço de limpeza e conservação; Plano Interno: 51ADM.

- 5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800008, datada de 16 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 6.954,56 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

- 5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 02/09/2021	R\$ 57.757,12

- 5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da vigência do presente Termo Aditivo, garantia renovada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

- 7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, bem como por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Freitas Rocha, Agente em Indigenismo**, em 18/08/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Martins Dias, Indigenista Especializado(a)**, em 18/08/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdenia Araujo Ramos Lucena, Chefe de Divisão**, em 18/08/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexis Fernandes, Usuário Externo**, em 18/08/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2392699** e o código CRC **F09CC7F2**.